

Bruxelas, 30 de Abril de 2014

COMUNICADO DE IMPRENSA

O sector vitivinícola da UE aplaude o encaminhamento para o tribunal de Justiça da UE do preço mínimo unitário na Escócia (MUP)

Bruxelas, 30 de abril 2014 – O Comité Vins (CEEV) saudou hoje a decisão do Tribunal de Sessão em Edimburgo de submeter a questão de fixação do preço mínimo unitário (MUP) para o Tribunal de Justiça da União Europeia.

Desde o início dissemos que, como nós acreditávamos, o MUP era contrário ao direito da União Europeia e acabaria provavelmente por ser enviado para o Tribunal Europeu. Acreditamos que o MUP será ilegal de acordo com o direito da União Europeia, nomeadamente no âmbito das regras específicas da política agrícola da UE para o sector do vinho, que previne explicitamente os Estados-Membros de interferir nos preços dos vinhos. Seria injustificado, desproporcional e ineficaz no combate ao abuso de álcool, e enquanto isso iria prejudicar o sector do vinho na Europa e no exterior.

"Estamos satisfeitos que o Tribunal de Sessão em Edimburgo tenha tomado a decisão de submeter estas questões ao Tribunal de Justiça da UE, uma vez que deve ser decidido a nível europeu e não pela Escócia isoladamente", declarou José Ramon Fernandez, secretário-geral do CEEV. "Continuamos de forma consistente contra o MUP enquanto medida ineficaz e desproporcional, incompatível com as nossas regras comuns da UE, que não permitiria combater o consumo nocivo de álcool, e penalizaria os consumidores responsáveis. Estamos confiantes de que a nossa posição será finalmente confirmada através do processo legal".

Ao nível de enquadramento, o CEEV acredita que o MUP seria ilegal de acordo com a legislação da UE, porque seria uma barreira ao comércio entre os estados membros, e não pode ser justificado por motivos de saúde pública. Além disso, seria contrário à organização comum de mercado para o vinho no âmbito da Política Agrícola Comum – em que qualquer fixação do preço do vinho é ilegal. O Tribunal de Justiça da União Europeia determinou o preço mínimo como uma restrição ilegal ao comércio em todos os casos, logo desde que o primeiro foi conhecido em 1978.

Pode ler a decisão do tribunal aqui:
<https://www.scotcourts.gov.uk/opinions/2014CSIH38.html>

--- FIM---

Para mais detalhes, por favor contacte:

José Ramón Fernandez
Secretary General
ceev@ceev.be
Tel: +32 2 230 99 70
Mobile: +32 495 28 18 42

Nota do editor:

Comité Européen des Entreprises Vins (CEEV – www.ceev.be) representa as empresas de vinhos da indústria e comércio na União Europeia: vinhos tranquilos, vinhos aromatizados, vinhos espumantes, vinhos licorosos e outros produtos provenientes da vinha. Reúne 24 organizações nacionais. Com mais de 7.000 empresas, principalmente as PME, e mais de 200.000 empregos directos na UE, os seus membros produzem e comercializam a grande maioria dos vinhos europeus de qualidade, com e sem indicação geográfica, e são responsáveis por mais de 90% das exportações europeias de vinho. Com cerca de 8,8 mil milhões de € de valor anual de exportações, o sector do vinho faz uma contribuição de mais de 6.000 milhões € para a balança comercial da UE.

Em Portugal são associadas do CEEV a ACIBEV e a AEVP.

www.ceev.be

ceev

comité européen des entreprises vins

Vins, Vins Aromatisés, Vins Mousseux, Vins de Liqueur et autres Produits de la Vigne

Avenue des Arts 43, B-1040 Bruxelles - Tél : +32 2 230 99 70 - Fax : +32 2 513 02 18 - E-Mail : ceev@ceev.be